



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 802 • Barra do Piraí, 10 de Agosto de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº. 067 DE 21 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$247.499,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	3.500,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	42.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	19.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	899,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	60.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.200,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	8.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	100.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	0	8.400,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>247.499,00</b>	

#### ANEXO II

##### ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	0	59.200,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	0	3.500,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	5.899,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	44.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.000,00
20.10.18.541.0005.1.028-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	0	3.000,00
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	3.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.130-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	5.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.100,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.130-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.900,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.813.0019.1.339-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.000,00
20.23.27.813.0019.1.420-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.000,00
20.23.27.812.0019.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
20.23.27.812.0019.2.131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	40.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.900,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.451.0011.1.456-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>247.499,00</b>	

**PODER EXECUTIVO****Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO**Secretário Municipal de Saúde**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)**Consultor Jurídico****Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ROBSON MARTINS**Secretário Municipal de Habitação**  
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**DECRETO Nº. 069 DE 29 DE JULHO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$483.600,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	452.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	12.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	3.300,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	4.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>483.600,00</b>

**ANEXO II**

ANULAÇÃO		
descrição	font e	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	150.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	119.600,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	50.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	50.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	100.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	4.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	2.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>483.600,00</b>
		<b>0</b>

**DECRETO Nº 070/2015**

“Nomeia o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai.”

O Prefeito Municipal de Barra de Pirai, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o que dispõe os artigos 35, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 501, de 19 de dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra de Pirai, para o biênio setembro/2015 a agosto/2017.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

· MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS - Titular  
· ROSEMAR DA SILVA -

Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

· TÂNIA CLÁUDIA DE MENEZES SOUZA - Titular  
· RITA DE CÁSSIA CAPATO DE SOUZA - Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMBP

· VITÓRIA LÚCIA DA SILVA - Titular  
· ISABEL FLAUSINO DE ALMEIDA - Suplente

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

**DECRETO Nº 071/2015**

“Nomeia o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai.”

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, para o biênio setembro/2015 a agosto/2017:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

CARLOS ALBERTO MELO - Titular  
IZIDRO RUFINO FILHO - Suplente

LUIZ CLÁUDIO PANETO - Titular  
MARIALÚCIA LOPES DE MORAES - Suplente

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

MARCUS VINICIUS DUARTE - Titular  
NEWTON CESAR SOARES DA SILVEIRA - Suplente

TANIA MAURA VILLA NOVA DE OLIVEIRA - Titular  
ANTÔNIO RICARDO DE LIMA PORTO - Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMBP

JOSÉ MARIA DE AQUINO - Titular  
JACIRA DE SOUZA MARQUES - Suplente

Artigo 2º - Fica designado o servidor CARLOS ALBERTO MELO, como Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai.  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 258/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 21/07/2015, o servidor BRUNO HUHN FARIA, para o cargo de Arquiteto, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 259/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 29/07/2015, o servidor STANLEY BASTOS BOTELHO ALONSO, para o cargo de Arquiteto, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 260/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR, a partir de 31/07/2015, JOSUÉ ANTÔNIO OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Urbana – Nível DAS- 2, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 113/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 261/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR, a partir de 31/07/2015, EDISON CARLOS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administração – Nível DAS- 1, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 114/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 262/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EDISON CARLOS DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Urbana - Nível DAS-2, do Quadro Permanente da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 263/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Administração - Nível DAS-1, do Quadro Permanente da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 264/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, MONIQUE SOARES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Cobrança, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 265/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 03/08/2015, NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 700/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 266/2015**

Ementa: "Designa, interinamente, JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;  
Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA – Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 001, de 01 de julho de 2015.

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas para a Mulher O Prefeito Municipal de Barra do Piraí em junto à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP, no uso de suas atribuições e, considerando o teor do Art. 3º, II do Decreto Presidencial de 30 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2015 no Barra Tênis Club, tendo como tema central: "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres".

Artigo 2º - Este Edital entrará em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicado no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2015.

Maria Sônia de Melo Souza  
Presidente do COMDIM

Maércio Fernando Oliveira de Almeida  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****CONCORRENCIA PUBLICA Nº 009/2015**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público que fará realizar no dia 11/09/2015, às 10 horas, licitação do tipo menor preço global, para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA

ESCOLA MUNICIPALIZADA IMAR DE CARVALHO, SITUADA NA ESQUINA COM A ESTRADA VEREADOR SEBASTIÃO DE CARVALHO E RUA PROFESSORA ELI DA SILVA - BAIRRO BOA SORTE - BARRA DO PIRAI - RJ, NESTE MUNICÍPIO. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 10 (dez) CDs, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2015.

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 082/2015 - 3198/2014. Objeto: Locação do Imóvel à Rua dos Pracinhos, nº 65 – Centro – Barra do Piraí - RJ Sede da Casa dos Conselhos no Valor Mensal R\$ 1.482,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais) – Valor Total R\$ 35.568,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). Prazo 24 (vinte quatro meses). Para JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS – Dotação Orçamentária: 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.36.00.00.00.0000 – (385)Ass. ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO – Secretária Municipal de Assistência Social DATA: 28/07/2015

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 083/2015 - 3205/2014. Objeto: Locação do Imóvel à Rua dos Pracinhos, nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ Sede da Oficina de Artesanato da Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor Mensal R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais) – Valor Total R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte reais). Prazo 24 (vinte quatro meses). Para JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS – Dotação Orçamentária: 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.36.00.00.00.0000 – (385) Ass. ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO – Secretária Municipal de Assistência Social DATA: 28/07/2015

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2015**

O Diretor do Departamento de Turismo devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13208/2015. Objeto: Apresentação Artística da Banda "ULTRAVOLTS E DA CANTORA DANNI CARLOS" no evento 2ª MOTO FEST IPIABAS - dia 25 de julho de 2015.

Empresa: GABIROBA PRODUÇÕES LTDA - ME. No Valor de R\$19.500,00 (Dezenove mil quinhentos reais).Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Sérgio Luiz Nóbrega de Oliveira - Diretor do Departamento de Turismo DATA: 24/07/2015

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2015**

O Diretor do Departamento de Turismo devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso

III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13257/2015. Objeto: Apresentação Artística do cantor "TICO SANTA CRUZ" no evento 2º MOTO FEST IPIABAS - dia 24 de julho de 2015. Empresa: AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. no Valor de R\$27.140,00 (Vinte e sete mil cento e quarenta reais).Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 - (479),Ass.: Sérgio Luiz Nóbrega de Oliveira- Diretor do Departamento de Turismo DATA: 24/07/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/08/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 24/08/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND LB 90, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 25/08/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO – RP 047/2015)**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 085/2015, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARVAN VR. PROD. E SERV. INDUSTRIAIS – CNPJ.: